



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 047/2023

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Julita Januaria de Andrade**, dependente presumida do servidor Inativo falecido Senhor **Ivo Honorio de Andrade**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Julita Januaria de Andrade**, dependente presumida do servidor do Tesouro Municipal Inativo falecido, Senhor **Ivo Honorio de Andrade**, nos termos das Portarias n° 1331/1997 e n° 2195_2006, em face do óbito ocorrido em 22/05/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2023, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 31 de maio de 2023.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049